

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS
MOBILIDADE ACADÊMICA – 2023

EDITAL n. 1 - MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA – 2023/1

O Reitor Interino, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e do processo de seleção à mobilidade acadêmica externa 2023/1 nas modalidades de **reingresso, transferência externa e ingresso de diplomados**, de acordo com a Resolução CONEPE 016/2017 que normatiza a Mobilidade Acadêmica na UERGS, em conformidade às orientações e procedimentos constantes no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA:

PERÍODO	ATIVIDADE
12/06/2023	Divulgação do Edital
13/06/2023 a 19/06/2023	Inscrições e submissões das documentações
20/06/2023 a 23/06/2023	Análise dos pedidos de inscrição pelos Colegiados de Curso
26/06/2023	Divulgação das inscrições preliminares
27/06/2023 a 28/06/2023	Período de interposição de pedido de reconsideração referente a não-homologação das inscrições preliminares
29/06/2023 à 30/06/2023	Análise dos pedidos de reconsideração referente a não-homologação das inscrições preliminares pelos Colegiados de Curso
03/07/2023	Divulgação do resultado das inscrições homologadas, após análise das interposições de pedidos de reconsiderações
04/07/2023	Resultado Preliminar dos Aprovados
05/07/2023 à 06/07/2023	Período de interposição de pedido de reconsideração referente ao Resultado Preliminar
10/07/2023	Resultado Final dos Aprovados
Conforme período destinado no Calendário Acadêmico de 2023	Período para matrícula no Portal do Aluno
07/08/2023	Início do semestre letivo 2023/1

2. DOS REQUISITOS PARA:

2.1 - REINGRESSO

2.1.1 - Poderão concorrer ao reingresso ex-alunos da Uergs que compulsoriamente ou a pedido perderam o vínculo com a Universidade a partir de 2021/2, desde que ainda não tenham reingressado anteriormente.

2.1.2 - **O candidato só poderá retornar ao mesmo curso, ingressando no currículo atual.**

2.2.2 - O candidato a Reingresso poderá ser contemplado uma única vez, ou seja, candidato que tenha utilizado essa forma de ingresso anteriormente, não poderá utilizar novamente, conforme art. 14 da Resolução CONEPE nº 016/2017.

2.2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Poderão concorrer à transferência externa aqueles que satisfizerem as seguintes condições:

- a) ser aluno de graduação em Instituição de Ensino Superior e estar com vínculo ativo ou com a matrícula trancada;
- b) estar vinculado a curso de graduação idêntico ou afim ao pretendido, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual competente.

2.3 - INGRESSO DE DIPLOMADOS

Poderão concorrer ao ingresso de diplomados candidatos que, **no momento da matrícula**, comprovarem a colação de grau em curso superior de graduação reconhecido na forma da lei.

2.3.1 – O candidato a ingresso de diplomado somente poderá concorrer às vagas disponíveis em turmas:

- a) que estejam até o limite de 50% da grade curricular do curso pretendido desde que seja egresso de curso de área afim com a que está se candidatando;
- b) com vagas disponíveis para ingressar até o segundo semestre do curso, caso seja egresso de curso de área distinta da que está se

candidatando.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS À MOBILIDADE EXTERNA 2023/1:

Aos interessados em concorrer a alguma das modalidades acima elencadas, são disponibilizadas as seguintes vagas:

Unidade	Curso	SEM.	Turno	VAGAS
Alegrete	Pedagogia – Licenciatura	3°	Noturno	4
Bagé	Pedagogia – Licenciatura	3°	Noturno	3
Bagé	Pedagogia – Licenciatura	5°	Noturno	22
Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3°	Integral	27
Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	5°	Integral	28
Botucaraí -Soledade	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	19
Botucaraí -Soledade	Bacharelado em Gestão Ambiental	5°	Noturno	16
Cachoeira do Sul	Administração ¹	3°	Noturno	8
Cachoeira do Sul	Administração ¹	5°	Noturno	15
Cachoeira do Sul	Agronomia	3°	Integral	8
Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3°	Noturno	19
Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos	5°	Vespertino/Noturno	12
Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3°	Noturno	21
Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos	5°	Noturno	32
Cruz Alta	Pedagogia – Licenciatura	3°	Noturno	11
Cruz Alta	Pedagogia – Licenciatura	5°	Noturno	32
Encantado	Administração	5°	Noturno	9
Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3°	Noturno	11
Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	5°	Noturno	27
Erechim	Administração	3°	Noturno	8
Erechim	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	20
Erechim	Bacharelado em Gestão Ambiental	5°	Noturno	24
Frederico Westphalen	Administração Pública	3°	Noturno	29
Frederico Westphalen	Administração Pública	5°	Noturno	30
Guaíba	Engenharia de Computação	3°	Diurno	12
Guaíba	Engenharia de Computação	5°	Diurno	9
Litoral Norte	Ciências Biológicas – Bacharelado	3°	Integral	14
Litoral Norte	Pedagogia – Licenciatura	3°	Diurno (tarde)	25
Litoral Norte	Pedagogia – Licenciatura	5°	Noturno	26
Porto Alegre	Administração Pública	3°	Diurno	18
Porto Alegre	Administração Pública	5°	Noturno	11
Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3°	Integral	25
Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	5°	Integral	23
Porto Alegre	Engenharia de Controle e Automação	3°	Vespertino/Noturno	11
Porto Alegre	Engenharia de Controle e Automação	5°	Vespertino/Noturno	13
Porto Alegre	Engenharia de Energia	3°	Integral	16
Porto Alegre	Engenharia de Energia	5°	Integral	19

Porto Alegre	Letras – Licenciatura: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	3°	Integral	13
Porto Alegre	Letras – Licenciatura: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	5°	Integral	22
Sananduva	Agronomia	5°	Integral	11
Sananduva	Administração	3°	Noturno	10
Santa Cruz do Sul	Bacharelado em Agroecologia ²	3°	Integral	9
Santa Cruz do Sul	Bacharelado em Agroecologia ²	5°	Integral	10
Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3°	Integral	10
Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	5°	Integral	10
Santana do Livramento	Agronomia	3°	Integral	6
Santana do Livramento	Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	3°	Noturno	21
São Borja	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	12
São Borja	Bacharelado em Gestão Ambiental	5°	Noturno	18
São Francisco de Paula	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	19
São Francisco de Paula	Bacharelado em Gestão Ambiental	5°	Noturno	22
São Luiz Gonzaga	Agronomia - Bacharelado	3°	Integral	8
Tapes	Administração ¹	3°	Noturno	8
Tapes	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	11
Tapes	Bacharelado em Gestão Ambiental	5°	Noturno	5
Três Passos	Agronomia - Bacharelado	3°	Integral	16
Três Passos	Agronomia - Bacharelado	4°	Integral	23
Três Passos	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	29
Três Passos	Bacharelado em Gestão Ambiental	5°	Noturno	27
			Total:	977

¹Curso com disciplinas da área Rural e Agroindustrial

²Curso ofertado em parceria com a Escola Família Agrícola (EFA)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições em etapa única deverão ser realizadas online por meio do endereço eletrônico <https://academico.uergs.edu.br/core/candidato> durante o período estabelecido no cronograma deste edital (item 1).

4.2 – **O (a) candidato (a) deverá realizar primeiramente a sua inscrição no processo seletivo, através do botão “Realizar nova inscrição”, onde o candidato realizará o seu cadastramento no processo seletivo, através da inserção de seus dados pessoais e escolherá o curso de graduação e semestre e anexará os documentos necessários conforme a forma de ingresso escolhida.**

4.3 - Os candidatos deverão realizar inscrição apenas para um Curso/Unidade/Turma. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

4.4 – Para realizar a inscrição online, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

4.4.1 – Para reingresso:

- a) CPF e RG digitalizados;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio - Cópia simples;
- c) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- d) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa ou comprovante de votação eleitoral);
- e) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- f) 1 foto 3X4 atualizada.

4.4.2 – Para transferência externa:

- a) Cópia simples do CPF e RG;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação que frequenta, atualizado;
- c) Cópia simples do Atestado de vínculo com a IES de origem (pode ser atestado de matrícula, desde que do semestre em curso);
- d) Cópia simples da Declaração de regularidade com o ENADE;
- e) Cópia simples do Documento oficial da IES de origem em que conste o ato legal de reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado ou de autorização de funcionamento fornecido pelo órgão competente
- f) Cópia simples do Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- g) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

- h) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa ou comprovante de votação eleitoral);
- i) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- k) 1 foto 3X4 atualizada

4.4.3 – Para ingresso de diplomados:

- a) Cópia simples do CPF e RG;
- b) Cópia simples frente e verso do Histórico Escolar do Curso de Graduação, completo;
- c) Cópia simples frente e verso do Diploma de Graduação;
- d) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- e) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa ou comprovante de votação eleitoral);
- f) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- g) 1 foto 3X4 atualizada;
- h) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.5 – Os candidatos deverão salvar o comprovante/protocolo constante ao final do requerimento;

4.6 - Não serão recebidos, sob qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (item 1).

5. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE MOBILIDADE EXTERNA

5.1 – A análise dos pedidos de mobilidade externa será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

5.2 – Antes de verificar o preenchimento dos requisitos para homologação dos pedidos, os Colegiados de cada Unidade Universitária deverão verificar se o candidato entregou todos os documentos exigidos nos subitens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital, em conformidade à modalidade requerida.

5.3 – Após a verificação de toda a documentação exigida dos candidatos à modalidade de mobilidade externa, os Colegiados deverão observar a seguinte ordem de provimento das vagas disponibilizadas:

- a) reingresso;
- b) transferência externa;
- c) ingresso de diplomados.

5.4 - Obedecida a ordem prevista neste Edital, no caso de empate entre candidatos, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior porcentagem de conceitos “A” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- b) maior porcentagem de conceitos “B” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- c) maior porcentagem de conceitos “C” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- d) menor porcentagem de conceitos “D” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- e) menor porcentagem de conceitos “E” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato.

5.5 – As avaliações apresentadas em notas deverão ser convertidas em conceitos, em conformidade ao Art. 234 do RGU da UERGS.

5.6 - Aplicados os critérios mencionados no item anterior, havendo empate será realizado sorteio público no formato de evento virtual, o sorteio será realizado através da plataforma do Google Meet, podendo ser acompanhado por todos se assim desejarem. Os candidatos serão

avisados da data, horário, através de um Edital publicado no site da Universidade e deverá ser lavrada ata dos procedimentos realizados. O sorteio será conduzido pelo DECOR.

5.6.1 – Caso algum candidato (a) não possa comparecer, o sorteio será realizado da mesma forma.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Na data estabelecida no cronograma do item 1 deste Edital, o DECOR divulgará na página da UERGS a relação dos candidatos com inscrições homologadas.

7. SOLICITAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1 - O pedido da Interposição de Pedido de Reconsideração referente a não-homologação da inscrição deverá ser realizado via e-mail para as Secretarias das Unidades onde os candidatos pretendem ingressar, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 1). Os endereços de e-mails de cada secretaria das Unidades estão disponíveis no Anexo I a este Edital.

7.2 - A análise do pedido de Interposição de Pedido de Reconsideração será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital. **É vedado ao candidato anexar documentos faltantes dentre os citados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 do Edital de Mobilidade Acadêmica Externa 2023/1 durante o período de solicitação do Interposição de Pedido de Reconsideração.**

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

8.1 - A homologação da vaga ficará condicionada à entrega de todos os documentos durante o período de inscrição, previstos neste edital, de acordo com a modalidade para a qual o candidato se inscreveu.

8.2 – A matrícula será realizada pelo aluno nos componentes curriculares, através do portal do aluno, https://academico.uergs.edu.br/miolo26/html/login_aluno/, no prazo estipulado pelo calendário acadêmico de 2023, disponível no site oficial da Universidade, sendo obrigatória a matrícula em no mínimo 2 componentes curriculares, conforme Regimento Geral da Universidade.

8.2.1 É vedado o trancamento total de matrícula no primeiro semestre e caso realize trancamento de componentes curriculares, deverá permanecer matriculado em pelo menos 2 componentes curriculares (essa regra vale também para os outros semestres), conforme RGU.

8.2.2 – Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente cujo pré-requisito não conste liberado no sistema, o mesmo deverá solicitar quebra de pré-requisitos no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico.

8.2.3 - Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente curricular de outro curso, o mesmo deverá solicitar matrícula em outro curso no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - O candidato com matrícula homologada deverá iniciar as aulas no dia **07 de agosto de 2023**.

9.2 - É vedado o trancamento total de matrícula e/ou de componentes curriculares no primeiro semestre, após a efetivação do ingresso.

9.3 – A Uergs, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Edital.

9.4 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos, definidos e aprovados no calendário acadêmico da Uergs e normatização vigente.

9.5 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas nas Unidades da Uergs, em outras localidades e/ou em instituições conveniadas.

9.6 - Os cursos noturnos possuem atividades regulares que são realizadas durante o dia e os cursos matutinos, atividades regulares que são realizadas à tarde.

9.7 - A inscrição efetuada implica conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação posterior de desconhecimento.

9.8 - O comprovante de inscrição online poderá ser requerido ao candidato a qualquer tempo.

9.9 - É recomendável que o interessado não aguarde para realizar a inscrição na última data do prazo, pois a Universidade não se responsabilizará por falhas de sistema ou de internet e não aceitará pedidos fora do prazo estipulado em nenhuma hipótese.

9.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Anexo I - endereços e telefones das Unidades para contatos.

Porto Alegre, 12 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Reitor Interino

ANEXO I – ENDEREÇO E CONTATO DAS UNIDADES

UNIDADES DE ENSINO	E-MAIL DE CONTATO
Alegrete	unidade-alegrete@uergs.edu.br
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	unidade-soledade@uergs.edu.br
Bagé	unidade-bage@uergs.edu.br
Bento Gonçalves	unidade-bgoncalves@uergs.edu.br
Cachoeira do Sul	unidade-cachoeira@uergs.edu.br
Caxias do Sul	unidade-caxias@uergs.edu.br
Cruz Alta	unidade-cruzalta@uergs.edu.br
Encantado	unidade-encantado@uergs.edu.br
Erechim	unidade-erechim@uergs.edu.br
Frederico Westphalen	unidade-fwestphalen@uergs.edu.br
Guaíba	unidade-guaiba@uergs.edu.br
Litoral Norte/Osório	unidade-litoralnorte@uergs.edu.br
Porto Alegre – Campus Central (Unidade)	unidade-palegre@uergs.edu.br
Sananduva	unidade-sananduva@uergs.edu.br
Santa Cruz do Sul	unidade-santacruz@uergs.edu.br
São Borja	unidade-borja@uergs.edu.br
São Francisco de Paula	unidade-sfpaula@uergs.edu.br
São Luiz Gonzaga	unidade-slgonzaga@uergs.edu.br
Tapes	unidade-tapes@uergs.edu.br
Três Passos	unidade-trespazos@uergs.edu.br